

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e de Suprimentos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de ar-condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição e prestação de serviços de ar-condicionado, a qual é necessária para atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá – RS.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Un.	Quant.	Especificação dos itens
1	un	50	17991 AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - Descrição Adicional: Especificações mínimas: - Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 9.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Garantia mínima de 1 ano.
2	un	50	26352 AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - Descrição Adicional: Especificações mínimas: - Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 12.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Garantia mínima de 1 ano.
3	un	20	5550 AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - Descrição Adicional: Especificações mínimas: - Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 18.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V -

			Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Garantia mínima de 1 ano
4	un	15	26354 AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS - Descrição Adicional: Especificações mínimas: - Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 24.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Garantia mínima de 1 ano.
5	un	15	26356 AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - Descrição Adicional: Especificações mínimas: - Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 30.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Gás Refrigerante: Ecológico R-410A - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Garantia mínima de 1 ano.
6	un	100	26357 SERVIÇO- INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Suporte, furação, elétrica, hidráulica, deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
7	un	50	26358 SERVIÇO- INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Suporte, furação, elétrica, hidráulica, deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
8	M	200	26359 LINHA DE COBRE PARA AR CONDICIONADO SPLIT- 9.000 A 12.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Tubo de cobre, tubo isolante térmico flexível de polietileno para

			tubulação de cobre, tipo polipex, cabo PP 5 vias, fita adesiva, fita de acabamento em PVC, tubo de drenagem e demais materiais se necessário. OBS: Custo por metro linear.
9	M	200	26360 LINHA DE COBRE PARA AR CONDICIONADO SPLIT- 18.000 A 30.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Tubo de cobre, tubo isolante térmico flexível de polietileno para tubulação de cobre, tipo polipex, cabo PP 5 vias, fita adesiva, fita de acabamento em PVC, tubo de drenagem e demais materiais se necessário. OBS: Custo por metro linear.
10	un	40	26361 SERVIÇO- RETIRADA DE AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
11	un	40	26362 SERVIÇO- RETIRADA DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
12	un	200	26365 SERVIÇO- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
13	un	200	26366 SERVIÇO- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
14	un	60	31384 – SERVIÇO- REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
15	un	60	31385 – SERVIÇO- REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
16	un	60	31386 – SERVIÇO- REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro

			Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
17	un	60	31388 – SERVIÇO- REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).
18	un	60	31388 -SERVIÇO- REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S - Descrição Adicional: Incluso: Deslocamento, andaime e/ou escada e/ou guincho necessário para o serviço. Local: Todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Giruá (Inclusive Centro Administrativo, o qual possui 3 andares e escolas localizadas no interior do Município).

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 003/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de ar-condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá – RS, conforme as seguintes especificações/condições:

O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 01 anos, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos equipamentos que deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá. A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, no local indicado pela secretaria requisitante.

Todos os aparelhos de ar-condicionado ora licitados deverão ser novos e de primeiro uso, obedecendo as certificações de normas de cada categoria dos produtos solicitados.

Os produtos deverão ser fornecidos na voltagem 220V ou bivolt, testados e aprovados pelo INMETRO/ABNT.

Para a prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá elaborar e entregar junto ao Setor de Engenharia: Plano de Manutenção, Operação e Controle dos equipamentos (PMCO), acompanhado de ART, RRT ou TRT, conforme atribuições.

A instalação deverá atender a todas as normas técnicas de segurança, e às especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como, preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;

A contratada deverá ser responsável pelos custos de entrega dos aparelhos, deslocamento, andaime, guincho, escada, ou qualquer outro equipamento necessário para a prestação dos serviços, sem ônus para a contratante.

Para a prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá elaborar e entregar junto ao Setor de Engenharia: Plano de Manutenção, Operação e Controle dos equipamentos (PMCO), acompanhado de ART, RRT ou TRT, conforme atribuições.

Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos de qualificação técnica: **(Somente para os itens, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18).**

– Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei de Licitações.

– Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

– Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

– Apresentação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

– Apresentação de profissional com NR 10 e NR 35 (trabalho com eletricidade e trabalho em altura).

– O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em original ou em cópia(s) autenticada(s), devidamente registrado junto à entidade profissional competente.

- O(s) profissional(is) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) possuir vínculo contratual com a licitante através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Prestação de Serviços; Ser sócio da empresa, com comprovação por meio do Contrato Social em vigor e/ou Certidão de

Registro e Quitação do CREA comprovando que o profissional em questão fazia parte do quadro técnico permanente da empresa licitante no período de execução do serviço indicado no atestado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimento e prestação de serviços de ar-condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá – RS, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 1 (um) ano, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens e serviços objeto da contratação têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento e prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Somente para os itens, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18)

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei de Licitações.
- c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) Apresentação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC);
- g) Apresentação de profissional com NR 10 e NR 35 (trabalho com eletricidade e trabalho em altura).
- h) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em original ou em cópia(s) autenticada(s), devidamente registrado junto à entidade profissional competente;
- i) O(s) profissional(is) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) possuir vínculo contratual com a licitante através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Prestação de Serviços; Ser sócio da empresa, com comprovação por meio do Contrato Social em vigor e/ou Certidão de Registro e Quitação do CREA comprovando que o profissional em questão fazia parte do quadro técnico permanente da empresa licitante no período de execução do serviço indicado no atestado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 918.349,70 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais, com setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com fornecedores da região especializados bem como, no PNCP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada por setor/secretaria requisitante desta Prefeitura, constante nos pedidos de compra.

Giruá – RS, 27 de janeiro de 2025.

ANGELITA LUIZA GULLICH SCHERER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS